

 Login

Esqueceu-se da password? (<https://www.sgu.gov.pt/v3/login.aspx?action=recuperarPassword&retorno=aHR0cHM6Ly93d3cuYmVwLmdvdi5wdC9EZWZhdx0LmFzcHg=>)

 Criar registo

Registar Organismo



(..../Default.aspx)

[Ofertas](#)[Conta do Utilizador](#)[Programa de incentivos ao interior](#)[Ofertas PRR](#)[Sobre a BEP](#)[Ajuda](#)[Início \(../Default.aspx\)](#)

Detalhe de Oferta de Emprego

[Caracterização da Oferta](#)[Requisitos de Admissão](#)[Formalização Candidaturas](#)[Descrição do Procedimento](#)[VER TUDO ▼](#)**Código da Oferta:**

OE202312/0296

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal Comum

Estado:

Ativa ►

Nível Orgânico:

Câmaras Municipais

Órgão/Serviço:

Câmara Municipal de Alcochete

Vínculo:

CTFP a termo resolutivo incerto

Regime:

Carreiras Gerais

Carreira:

Assistente Operacional

Categoria:

Assistente Operacional

Grau de Complexidade:

1

Remuneração:

769,20€

Suplemento Mensal:

0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

As funções a desempenhar pelos candidatos estão enquadradas em diretivas gerais bem definidas e passam por contribuir para o bem estar e segurança dos alunos, auxiliar todos os intervenientes no processo educativo na organização, realização e desenvolvimento regular das atividades. Execução de tarefas de apoio elementares, como a higienização dos utensílios e equipamentos, espaço físico. Identificação de situações de carência ou de necessidade de intervenção urgente. Respeitar a natureza confidencial da informação relativa aos alunos e respetivos familiares, acolhimento e entrega de alunos e apoio durante a refeição, almoço e lanche. Os candidatos devem possuir o seguinte perfil e competências.

Saber trabalhar em equipa, relacionar-se com as crianças e profissionais de outras áreas. Possuir a capacidade de desenvolver tarefas em situações de pressão e contrariedade. Saber seguir as orientações dadas pelo docente e interpretar as necessidades das crianças. Confortar as crianças favorecendo o desenvolvimento de um ambiente securizante. Apoiar as crianças no desenvolvimento das suas autonomias de vida, como a higiene pessoal, alimentação e relacionamento interpessoal.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Alcochete	3	Largo de S. João Baptista	Alcochete	2894001 ALCOCHETE	Setúbal	Alcochete

Total Postos de Trabalho:

3

Quota para Portadores de Deficiência:

1

Observações:**Relação Jurídica Exigida:**

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade:

Sim

Habilitação Literária:

Habilitação Ignorada

Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:

Não

Outros Requisitos:**Envio de candidaturas para:**

plataforma eletrónica: <https://recrutamento.cm-alcochete.pt/processos-ativos>

Contatos:

212348600 ou recrutamento@cm-alcochete.pt

Data Publicitação:

2023-12-13

Data Limite:

2023-12-27

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

DR n.º 238/2023, 12 dezembro

Descrição do Procedimento:

Procedimento concursal comum para recrutamento de três postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, área de educação no regime de contrato de trabalho a termo incerto

Torna-se público que na sequência da deliberação tomada em reunião de Câmara de 22 de novembro de 2023, e por despacho n.º 93/2023 de 23 de novembro da Sra. Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, com competências delegadas por despacho n.º 111/2021, de 15 de novembro do Sr. Presidente da Câmara, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de dez dias úteis, após publicação na 2ª Série do Diário da República, nos termos do disposto nos artigos 30.º, n.ºs. 1 a 4, e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua última redação, conjugado com a alínea a) do artigo 4.º e artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, (a seguir designada por Portaria) com vista à admissão em regime de contrato de trabalho em funções públicas a tempo incerto, de 3 assistentes operacionais na área da Educação. A caracterização do posto de trabalho em função das respetivas atribuições, competências ou atividades é a seguinte:

3 assistentes operacionais, na área de Educação

As funções a desempenhar pelos candidatos estão enquadradas em diretivas gerais bem definidas e passam por contribuir para o bem estar e segurança dos alunos, auxiliar todos os intervenientes no processo educativo na organização, realização e desenvolvimento regular das atividades; execução de tarefas de apoio elementares, como a higienização dos utensílios e equipamentos, espaço físico; Identificação de situações de carência ou de necessidade de intervenção urgente; Respeitar a natureza confidencial da informação relativa aos alunos e respetivos familiares; acolhimento e entrega de alunos e apoio durante a refeição, almoço e lanche.

Os candidatos devem possuir o seguinte perfil e competências:

Saber trabalhar em equipa, relacionar-se com as crianças e profissionais de outras áreas. Possuir a capacidade de desenvolver tarefas em situações de pressão e contrariedade. Saber seguir as orientações dadas pelo docente e interpretar as necessidades das crianças. Confortar as crianças favorecendo o desenvolvimento de um ambiente securizante. Apoiar as crianças no desenvolvimento das suas autonomias de vida, como a higiene pessoal, alimentação e relacionamento interpessoal.

Para os devidos efeitos se declara não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município de Alcochete para o referido lugar.

No que respeita ao procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores nos termos do citado artigo 265º da LTFP, artigo 24º da Lei nº 80/2013, de 28 de novembro, Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro e artigos 16º e 16º-A, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na devida conjugação com o nº 3 do artigo 2º e artigo 34º da Lei nº 25/2017 de 30 de maio, mais se declara que consultada a Área Metropolitana de Lisboa (AML), enquanto Entidade Gestora da Valorização profissional nas Autarquias Locais (EGRA), nos informou ainda não se encontrar constituída a EGRA para os seus Municípios.

1 - O Local de trabalho: Área do Município.

2 – Validade do procedimento concursal: Válido para o posto de trabalho indicado e para os efeitos previstos no nºs 5 e 6 do artigo 25º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro.

3 – Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

3.1 – Nos termos do disposto na atual redação do artigo 30º da Lei Geral em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei nº 25/2017 de 30 de maio, e tendo em conta a expressa autorização do órgão executivo municipal, conforme previsto no Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, que deliberou em 22/11/2023, o recrutamento viabiliza a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

3.2 - Podem candidatar-se indivíduos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em situação de valorização profissional que não se encontrem na situação prevista no ponto 4, nos termos do artigo 35.º, n.º 1, da LTFP, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais, estipulados nos artigos 17.º e 86.º da LTFP, a seguir identificados:

3.3 – Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.4 – Requisitos especiais:

O nível habilitacional e área de formação académica ou profissional exigido, considerando a devida adaptação à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF), aprovada pela Portaria nº 256/2005, de 16 de março, consiste na titularidade da escolaridade obrigatória, aferida em função da data de nascimento do candidato nos termos dos artigos 12.º, n.º 1, e 13.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de dezembro. A 4.ª classe para os nascidos até 31 de dezembro de 1966, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 01 de janeiro de 1967 inclusive, e sendo nos termos dos artigos 6.º e 63.º da Lei n.º 46/86, de 14 de outubro (Lei de Bases do Sistema de Ensino), o 9.º ano de escolaridade para os matriculados no primeiro ano do ensino básico a partir do ano letivo de 1987/1988, e o 12.º ano de escolaridade, ou nível de escolaridade inferior desde que tenham estado a frequentar estabelecimento de ensino até completarem 18 anos de idade, para os alunos que no ano letivo de 2009-2010 se encontrassem matriculados no 1.º ou 2.º ciclo ou no 7.º ano de escolaridade, nos termos da Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto. Não será possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 – Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o

procedimento, e que, não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço, nos termos da alínea k) do nº 3 do artigo 11º da referida Portaria.

5 – Envio e formalização das candidaturas:

5.1 - Nos termos da atual redação do nº 1 do artigo 13º da Portaria, a apresentação das candidaturas deve ser efetuada em suporte eletrónico, até às 23h59m do último dia de aceitação de candidaturas, conforme descrito no ponto 5.2. Para qualquer esclarecimento poderá ser contactado o Setor de Gestão de Recursos Humanos através do telefone 212348600, ou do endereço de e-mail: recrutamento@cm-alcochete.pt

5.2 - As candidaturas deverão ser formalizadas através da plataforma eletrónica de recrutamento disponível em: <https://recrutamento.cm-alcochete.pt>, processos ativos, mediante o completo preenchimento de formulário e anexação dos documentos que instruem a candidatura ali indicados.

5.2.1 - Na formalização da candidatura é obrigatória, sob pena de exclusão, a anexação de cópias dos documentos comprovativos das declarações prestadas:

a) Curriculum Vitae atualizado, mencionando, sobretudo, toda a experiência profissional, com a exata indicação da data do início e data fim de cada atividade, e relevante para o exercício das funções do lugar a concurso bem como as ações de formação frequentadas, com alusão à sua duração. Sempre que possível deverá anexar no separador comprovativos de formação, ou separador outros, os respetivos certificados; Poderá ainda utilizar os separadores Outros para juntar qualquer outra documentação que entenda por conveniente.

b) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, deverão em simultâneo apresentar, sob pena de exclusão, documento comprovativo das suas habilitações com o correspondente reconhecimento das habilitações estrangeiras à legislação portuguesa aplicável;

c) Apenas para os candidatos que já sejam detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, ou se encontrem colocados em situação de valorização profissional, devem anexar no separador correspondente, sob pena de exclusão, declaração atualizada, emitida pela entidade empregadora pública à qual o candidato pertence, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, onde conste:

c.1) Modalidade de vínculo de emprego público e sua determinabilidade;

c.2) Carreira, categoria e funções efetivamente exercidas e respetivo tempo de serviço;

c.3) Posição remuneratória detida pelo candidato à data da apresentação da candidatura;

c.4) Avaliação do desempenho quantitativa obtida nas últimas três avaliações, sempre que aplicável.

d) Outros documentos considerados pertinentes, para efeitos de avaliação da candidatura;

5.3 - Os candidatos trabalhadores desta autarquia estão dispensados da apresentação da declaração do serviço, descrita na alínea c), bem como dos documentos comprovativos das declarações constantes do Curriculum Vitae, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual.

5.4 - A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do procedimento concursal, quando a sua falta impossibilite a admissão ou avaliação.

5.5 - Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso, bem como as falsas declarações prestadas pelos candidatos, implicam a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

5.6 - Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade deverão apresentar documento comprovativo da mesma, sob pena desta não poder ser considerada, quando aplicável.

5.7 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

6 – Métodos de seleção aplicáveis ao procedimento: Nos termos dos artigos 17º e 18º. da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, conjugados com o nº 6 do artigo 36º. da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, será utilizado, unicamente, um método de seleção obrigatório - Avaliação Curricular.

6.1- A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas assim como da formação realizada. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de

maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, de acordo com os seguintes pressupostos:

A Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado escolaridade obrigatória deverá ser certificada pelas entidades competentes;

Na Experiência Profissional (EP), serão considerados, exclusivamente, os anos de experiência no desempenho efetivo de funções idênticas ao posto de trabalho a concurso, e de acordo com a descrição constante do Currículo. Quando não certificado, não descrito detalhadamente a data exata de início e término de funções será contabilizado apenas 1 mês trabalho efetivo por cada ano indicado.

Na Formação Profissional (FP), serão consideradas apenas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, devidamente comprovadas no ato da candidatura. Nos casos em que o certificado não mencione a respetiva carga horária, serão consideradas 7 horas de formação/diária.

6.2- O método de seleção será aplicado nos seguintes termos:

6.2.1- O resultado da avaliação curricular é expresso numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as centésimas, sendo a classificação final obtida pela média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, conforme o estipulado no n.º 5 do artigo 21º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (25\%HAB + 50\%EP + 25\%FP)$$

6.3- Os candidatos que obtiverem uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 21º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

6.4- A ordenação final dos candidatos que completem o respetivo procedimento, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, e resulta da nota atribuída no método de seleção realizado.

6.5- Os parâmetros de avaliação, respetivas ponderações, aplicação dos cálculos referentes ao método de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam de atas de reuniões do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado por escrito.

7 - Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 4 do artigo 16.º da referida Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro notificados para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

9- No que respeita aos critérios de ordenação preferencial, utilizados em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo o empate, e uma vez observadas as preferências legais, os critérios de desempate a adotar serão os seguintes:

1º) Os candidatos com classificação mais elevada no parâmetro de avaliação curricular “Aptidão técnico-profissional/Experiência Profissional”;

2º) Os candidatos com menor idade.

10 - A publicitação dos resultados obtidos no método de seleção Avaliação Curricular, assim como da respetiva lista de ordenação final é afixada na Divisão de Administração e Gestão de Recursos da Câmara Municipal de Alcochete e disponibilizada na sua página eletrónica, plataforma do recrutamento.

11 - A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada na Divisão de Administração e Gestão de Recursos da Câmara Municipal de Alcochete e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação da sua publicitação.

12 -O posicionamento remuneratório:

O posicionamento remuneratório dos trabalhadores selecionados obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição de referência atribuída de acordo com o valor da BRAP - Base Remuneratória da Administração Pública, fixada para a carreira/categoria de Assistente Operacional, nomeadamente de € 769,20 (setecentos e sessenta e nove euros e vinte centimos) correspondente à 5ª posição remuneratória, nível 1 da Tabela Remuneratória Única.

13 - Fundamentação legal:

Designadamente as regras constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; Decreto-regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-F/2022 de 16/12.

14 - As falsas declarações prestadas pelos concorrentes serão punidas nos termos da Lei.

15 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto

entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 - Considerando o âmbito da Lei de Bases da Prevenção, da Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, é garantida a respetiva quota de emprego para candidatos portadores deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, conforme disposto nos artigos 1.º e 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, assim como se procura dar cumprimento ao princípios orientadores delineados e assumidos na Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021 - 2025 (ENIPD 2021-2025). Nesta conformidade devem os candidatos com deficiência declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo decreto-lei. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal competirá ao Júri verificar a capacidade dos candidatos com deficiência exercerem a função de acordo com o descritivo funcional constante no presente aviso.

17 - Constituição do júri:

Presidente: Patricia Isabel Martins da Silva Caetano, Chefe da Divisão de Educação e Intervenção Social;

Vogais efetivos: Patricia Isabel Algarvio Costa, Dirigente Intermédio de 3º Grau do setor da Educação, da Divisão de Educação e Intervenção Social e Cláudia Alexandra de Oliveira Arroteia Santos, Chefe da Divisão de Administração e Gestão de Recursos;

Vogais Suplentes: Rute Isabel Flora Gonçalves, Técnica Superior e Célia Maria Custódio Batata Batista, Técnica Superior.

O primeiro vogal efetivo substituirá o Presidente de júri nas suas faltas e impedimentos, e assim sucessivamente.

Paços do Município de Alcochete, 23 de novembro de 2023, A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Ana Sofia Maduro.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Deliberação tomada em reunião de Câmara de 22 de novembro de 2023, e por despacho nº. 93/2023 de 23 de novembro

[◀ Voltar](#)

[Imprimir para PDF](#)

[Imprimir](#)

[⬆ Voltar ao topo](#)

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas

[Pesquisar Oferta \(Oferta_Pesquisa_basica.aspx\)](#)

[Pesquisar Resultados \(Pesquisa_Resultados.aspx\)](#)

[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CReSAP/CReSAP_Pesquisa.aspx\)](#)

[Formulários](#)

Bolsa de Emprego Público

Diploma ([../SobreBep/Diploma.aspx](#))

Objetivos ([../SobreBep/Objectivos.aspx](#))

Funcionalidades ([../SobreBep/Funcionalidades.aspx](#))

Acessibilidade ([../Acessibilidade.aspx](#))

Entidade Gestora ([../SobreBep/EntidadeGestora.aspx](#))

Links Úteis

Oportunidades na UE

Eures (<https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt>)

EPSO (https://epso.europa.eu/home_pt-pt)

Carreiras Internacionais (<http://www.carreirasinternacionais.eu>)

Org. Int. do Trabalho (<https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm>)

OCDE (<http://www.oecd.org/careers/>)

Netemprego (IEFP) (<http://www.iefponline.iefp.pt>)

Presidência do Conselho de Ministros

BEP v4.0.0.10 de 2023-11-03 @ 266
